

DESPACHO

Lido no expediente da 14^a
Sessão Extraordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 06/05/2025

J. M. S.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Projeto de Lei nº 025/2025

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 02/05/2025

Secretário(a)

Claudio
Claudio Mar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Institui o Prêmio Municipal de Desempenho no ENEM no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Municipal de Desempenho no ENEM, a ser concedido anualmente ao estudante residente no Município de São José de Mipibu/RN, proveniente de escola pública, que obtiver a maior nota geral no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º O prêmio consiste na concessão de um valor em dinheiro, a ser definido anualmente pelo Poder Executivo, mediante regulamento, observada a disponibilidade orçamentária do município.

§1º O valor do prêmio não poderá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§2º Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, o valor total do prêmio será dividido igualmente entre os vencedores.

Art. 3º Poderão concorrer ao prêmio os estudantes que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Ser residente do município de São José de Mipibu/RN;
- II – Ser proveniente de alguma escola pública do município de São José de Mipibu/RN;
- III – Ter realizado a prova do ENEM no ano de referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

IV – Apresentar comprovante oficial da nota final obtida no exame;

V – Realizar a inscrição no processo seletivo destinado a concessão do Prêmio instituído por esta lei, obedecendo a todas as regras previstas no edital.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização do processo seletivo, o qual terá de inscrição gratuita, verificação de documentos e divulgação do resultado final.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN 06/05 2025.

**GUSTAVO ROQUE
DE SOUZA
MENINO:05172652
493**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ROQUE DE
SOUZA
MENINO:05172652493
Dados: 2025.05.02 13:15:52
-03'00'

GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Vereador(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o Prêmio Municipal de Desempenho no ENEM, como forma de incentivar os estudantes mipibuenses provenientes de escolas públicas a se dedicarem aos estudos e buscarem alto desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), um dos principais instrumentos de acesso ao ensino superior no país.

Ao reconhecer e premiar o estudante com melhor nota no município, o poder público estimula o mérito, a dedicação e valoriza o esforço educacional da juventude local.

A iniciativa também é um símbolo de valorização da educação pública e privada, podendo servir de inspiração para outros alunos.

O valor mínimo do prêmio foi fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a responsabilidade fiscal e os limites orçamentários do município, mantendo-se a relevância simbólica e motivacional da premiação.

Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, o valor será dividido igualmente, garantindo justiça e isonomia entre os vencedores.

Pelo alcance social e educativo da proposta, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 06/05 2025.


GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Vereador(a)